



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Divisão Técnica de Recursos Humanos

P O R T A R I A
(R.H. – P. n.º 0885/2018)

O Senhor **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas competências e atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA, o(a) Senhor(a) **CLAUDEMIR SEBASTIÃO BASSO**, R.G. n.º 4.970.302-X, para exercer o cargo de provimento em **Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, junto a **Secretaria de Esporte e Lazer**, nos termos do Anexo V da Lei Municipal n.º 4.295, de 09 de novembro de 2015, com alterações introduzidas pela Lei n.º 4.317, de 29 de fevereiro de 2016, fazendo jus aos vencimentos conforme estabelecido na referência **Subsídio**, previstos no Anexo III da referida Lei, com as seguintes atribuições: Formular propostas para a promoção e desenvolvimento da política de desenvolvimento cultural do Município; elaborar, dirigir, supervisionar e coordenar as ações e políticas públicas direcionadas à área cultural e artística; negociar acordos, convênios e parcerias com órgãos e entidades públicas; promover, coordenar e incentivar as manifestações culturais e artísticas do Município; promover o estímulo à capacidade criativa dos cidadãos; promover, coordenar e implementar oficinas de arte e criação, de espetáculos, de exposições, de exibições de filmes e vídeos, de ciclos de debates e de outros eventos que contribuam para animar a vida cultural do Município; promover, com regularidade, a execução de programas culturais e artísticos de interesse para a população; elaborar planos, programas e projetos culturais, em articulação com os órgãos estaduais e federais da área; colaborar na realização de festividades cívicas do Município; manter e administrar equipamentos culturais e outras instituições culturais de propriedade do Município; promover a valorização da memória do Município com registro de suas singularidades arquitetônicas, urbanísticas e ambientais e de suas tradições culturais; promover a difusão dos hábitos de leitura junto à população; formular propostas para a promoção e desenvolvimento de ações que estimulem as práticas esportivas e recreativas no Município; formular, desenvolver e acompanhar programas e projetos de apoio às ações da juventude do Município; negociar e gerir acordos, convênios e parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de programas, projetos e atividades da Secretaria; promover a elaboração do calendário para realização de eventos esportivos e recreativos no Município em articulação com a Secretaria Municipal de Comunicação Social; garantir acesso às modalidades esportivas e de lazer, a todos os cidadãos do município; definir estratégias para o esporte e lazer que se desdobrem em ações, inclusive de captação de recursos; promover e desenvolver programas e projetos para o fomento ao esporte amador; promover programas de ginástica laboral para os servidores municipais; promover e apoiar as práticas esportivas junto à comunidade; promover, com regularidade, a execução de programas recreativos e de lazer para a população; administrar praças de esportes e os equipamentos desportivos que integram a estrutura da Secretaria; prestar assistência à formação de associações comunitárias com fins esportivos, de lazer e de recreação; promover programas cívico-desportivos de interesse geral do Município; trabalhar conjuntamente com as demais secretarias no que diz respeito a programas voltados a esportes, lazer e recreação do Município; providenciar a aquisição de bens e materiais necessários aos equipamentos desportivos; organizar e executar planos, programas e eventos que tenham por objetivo o fomento do turismo no Município, bem como propor a elaboração de projetos e a realização de investimentos que busquem valorizar e explorar o potencial turístico do Município, em conjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

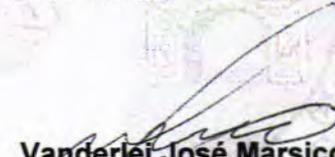
Divisão Técnica de Recursos Humanos

com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável; programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região em conjunto com Conselho Municipal de Turismo; promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de Feiras, Exposições e Eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de Feiras, Congressos, Seminários, Eventos e outros, projetados para a própria cidade; propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para o Município; propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos; propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo ao financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral; elaborar o Calendário Turístico do Município; monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística; desempenhar outras atividades afins.

I - As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 29 de novembro de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.


Cleber Artur Trécino
Agente do Serviço Municipal